



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 11/2024 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a Empresa RED HAT BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Red Hat, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100916/2019-06.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A RED HAT BRASIL LTDA é subsidiária da Red Hat, Inc., empresa norte americana fornecedora global de *software* de código aberto que seleciona, desenvolve, compila, empacota e integra componentes de *software* de código aberto para formação dos produtos de marca Red Hat, que são disponibilizados a seus clientes sob subscrições pagas, utilizadas pelos Órgãos e Entidades do SISP, adquiridas por meio de um modelo indireto de comercialização.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 11/2024, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 11/2024 em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer produtos ou serviços Red Hat previstos e descritos no **Anexo I** do Acordo Corporativo nº 11/2024.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de produtos ou serviços Red Hat e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de produtos ou serviços Red Hat, respeitada a legislação em vigor.

2.5. A RED HAT BRASIL LTDA adota no Brasil os modelos direto e indireto de vendas, sendo que neste os atos comerciais relativos aos produtos e serviços Red Hat são realizados unicamente por revendas autorizadas independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil.

3. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 11/2024, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão.

Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI	Red Hat Brasil Ltda	Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3
Assinatura GUILHERME ALBERTO ALMEIDA DE ALMEIDA Secretário de Governo Digital substituto	Assinatura MARIA ISABEL PUIG Administradora	Assinatura MARTA FERNANDES MARINHO CURIA Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alberto Almeida de Almeida, Secretário(a) Substituto(a)**, em 10/09/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Puig, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64249086** e o código CRC **377EE16F**.

Referência: Processo nº 19974.002446/2024-75.

SEI nº 64249086